

''Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2522/2025 De 25 de junho de 2025

> "Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na 948/2024;

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, no valor de R\$ 8.333,33 (Oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a título de repasse financeiro, referente ao mês de junho de 2025.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. - A Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra deverá prestar contas mensalmente até o dia 20 do mês subsequente e anualmente dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizada pela resolução 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2026.

§ 1°. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de oficio dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto:

II - Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV - Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V - Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI - Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em

Exercício.











"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2522/2025 De 25 de junho de 2025

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2°. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiaria à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3°. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Orgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Unidade Executora - 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente Funcional Programática: 20.606.0009.2028 - A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte:01.110.0000 - DR

Art. 5°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 25 de junho de 2025.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Frefeitura de Quadra na data supra.

Claudio Roberto de Oliveira Assistente Administrativo

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2522/2025 De 25 de junho de 2025

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: TIPO DE CONCESSÃO: (1) LEI AUTORIZADORA: OBJETO: EXERCÍCIO: ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CNPJ: ENDEREÇO e CEP: RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: VALOR TOTAL RECEBIDO: ORIGEM DOS RECURSOS(2):

| DEMONSTRA | TIVO DOS REPASSES PÚBLI | COS RECEBID | OS |
|-------------------------|-------------------------------|---------------|---------------------------|
| VALORES PREVISTOS – R\$ | DOC. DE CRÉDITO Nº | DATA | VALORES REPASSADO. R\$ |
| | | | |
| | | - | , |
| RECEITA COM APL | ICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPA | SSES PÚBLICOS | |
| | DECHBOOG BRÁBBIOG ADVIGADOS | TOTAL | |
| | RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS I | PELA ENTIDADE | |

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ (por extenso).

| DEMONSTRATIVO D. | AS DESPESAS REALIZADAS | |
|------------------------------------|--|-----------------------|
| CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | VALOR APLICADO R\$ |
| | | N3 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | TOTAL DAG DEGREE A | |
| | TOTAL DAS DESPESAS RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO | |
| VALOR | DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR | |
| VALOR AUTORIZADO PARA AP | LICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE | |







CNPJ: 01.612.145/0001-06



"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2522/2025 De 25 de junho de 2025

| RELAÇÃO DAS DESPESAS (4) | | | | | |
|--------------------------|--|--------|---|-------------|--|
| DATA DO DOCUMENTO | ESPECIFIC AÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3) | CREDOR | NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE | VALOR (R\$) | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| - | | | | | |
| 1 | | | | <u> </u> | |
| | | | | | |
| | | | TOTAL | | |

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:

DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)







⁽¹⁾ Auxílio, subvenção ou contribuição.

⁽²⁾ Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

⁽³⁾ Notas Fiscais e recibos.

⁽⁴⁾ No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.